



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 009/2020
PROCESSOS Nº 005238/2019 DE 26/12/2019.
DISPENSA Nº 006/2020

Publicação NO DOMES
em 16 / 01 / 2020

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES, E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 36.350.346/0001-67, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.906.131/0001-96, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Bairro Centro, Vila Pavão/ES, CEP 29.843-000, doravante denominado apenas CONTRATANTE, representado neste ato pelo Senhor Prefeito IRINEU WUTKE, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 - SSP/ES, residente e domiciliado neste Município e pela Secretária Municipal de Saúde de Vila Pavão, Sr.ª LUCIANE ALVES LINAUSE, brasileira, casada, professora, portadora do CPF 073.346.977-90, CI/RG nº 1.420.439 - SPTC/ES, domiciliado neste Município, e de outro lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES, associação pública de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, com sede administrativa à Rodovia XV de novembro, nº 420 - São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29830-000, neste ato representado legalmente pelo seu Presidente, Sr. MÁRIO SÉRGIO LUBIANA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 552.687/ES e inscrito no CPF sob o nº 752.243.727-04, doravante denominado apenas CONTRATADO, com embasamento no artigo 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93, que ampara a dispensa de licitação, têm justo e acordado celebrar o presente CONTRATO, para a gestão associada de serviços públicos na área da saúde, pelo que, obrigam-se ao cumprimento das seguintes cláusulas abaixo estipuladas:

CONSIDERANDO:

- I - as características e necessidades técnicas, sociais e econômicas de integração dos serviços de saúde da região no CONTRATADO, visando obter o modelo de governança regional e o alcance da escala adequada para contratação dos serviços de saúde;
- II - o interesse do CONTRATADO em atender as necessidades do CONTRATANTE, visando garantir agilidade e economicidade na prestação dos serviços de consultas e exames na área da saúde;
- III - Os termos do artigo 13 da Lei federal 11.107/2005 e os termos do artigo 2º, inciso XVI e do artigo 30, ambos do Decreto Federal 6.017/2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a gestão associada de serviços públicos, por meio da prestação de serviços na área de saúde pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, de acordo com a Carteira de Serviços, pactuada na Comissão Intergestores Regional Norte - CIR Norte, estabelecida no Anexo I, observado a cota fixada, em decisão colegiada, para atender as demandas do CONTRATANTE, por meio da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Norte.

1.2 - O presente CONTRATO abrange o quantitativo de serviços de saúde acordados em decisão colegiada, conforme cota fixada para o CONTRATANTE, bem como encontra-se incluído no mesmo, como parte integrante do preço e valor contratado, as despesas indiretas inerentes a manutenção e gestão dos serviços e clínica regional por meio do CONTRATADO, e por se tratar de ação conjunta regional, as decisões que determinam a participação do CONTRATADO estão sujeitas as decisões colegiadas, conforme modelo de governança regional pactuado.

Página 1 de 16



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

1.3 - Em caso de necessidade de acréscimo de outros serviços e procedimentos, desde que inseridos no rol de atividades/procedimentos disponibilizados pelo CONTRATADO, as partes poderão ajustar o presente instrumento mediante Termo Aditivo a ser celebrado, nos termos da Lei n.º 11.107/05, do Decreto nº 6.017/07 e da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O presente CONTRATO terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado na forma e prazo dispostos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Realizar o agendamento dos usuários do SUS para atendimento pelo CONTRATADO, desde que adimplente com suas obrigações financeiras, de acordo com cota de prestação de serviços pactuada e desde que os serviços estejam descritos na Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde - TVPS do CONTRATADO - Anexo I deste instrumento;
- b) Fazer a comunicação ao USUÁRIO do agendamento realizado;
- c) Efetuar até o dia 10 (dez) de cada mês, impreterivelmente, o repasse correspondente ao valor mensal da cota pactuada, de acordo com os prazos e condições fixadas pela Cláusula Quinta;
- d) Obedecer e respeitar a ordem de atendimento do CONTRATADO existente nas diversas especialidades oferecidas, baseado nos protocolos clínicos pactuados entre a Secretaria Estadual da Saúde e os municípios, e sob a gestão do CONTRATADO;
- e) Estar adimplente com o CONTRATADO no que se refere ao contrato de rateio das despesas administrativas e manutenção da sede do CONTRATADO; e
- f) Comprometer-se com a adoção de todas as providências cabíveis para encaminhar o quantitativo total de pacientes agendados, conforme cota de acesso liberada pelo CONTRATADO, devendo encaminhar os pacientes no montante da cota de acesso liberada, ou, liberar transferência para utilização de outros municípios da cota de acesso ou de parte da cota de acesso liberada, sob pena de responsabilização pela não utilização dos serviços de saúde disponibilizados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

4.1 - O CONTRATADO obriga-se a:

- a) Realizar a prestação de serviço, no modelo de governança regional da gestão associada de serviços públicos, para o município adimplente, obedecendo o limite da cota de atendimento estabelecida em decisão colegiada para atender as demandas do CONTRATANTE conforme demonstrado no Anexo II e dos demais municípios da região.
- b) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória dos atendimentos realizados aos munícipes do CONTRATANTE, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) Encaminhar ao CONTRATANTE a relação dos serviços de saúde disponibilizados para atendimento a população do CONTRATANTE, contendo quantitativos de vagas por especialidade e procedimento, agenda programada, local e horário previsto de atendimento;

Ju



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

- d) Manter o quadro de profissionais atualizado junto ao SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
- e) Enviar mensalmente ao CONTRATANTE relatório dos serviços prestados, evidenciando os atendimentos realizados aos usuários do SUS encaminhados pelo CONTRATANTE, conforme cota de atendimento pactuada e também pelos demais municípios integrantes do modelo de governança regional dos serviços de saúde sob a gestão do CONTRATADO; e
- f) Emitir relatório mensal dos serviços de saúde prestados, no mês subsequente dos atendimentos realizados, conforme cota de serviços pactuada e encaminhá-lo ao conhecimento do CONTRATANTE para acompanhamento do cumprimento da cota de serviços na forma pactuada em decisão colegiada e no prazo estabelecido na CLÁUSULA QUINTA deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE REPASSE

5.1 - O valor global do presente CONTRATO é de **R\$ 48.934,16 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais, dezesseis centavos)**, dividido em cotas financeiras mensais, que deverão ser quitadas até a data limite de 27/12/2020, conforme valor da cota financeira da gestão associada de serviços de saúde no modelo de governança regional, definida em decisão colegiada para cada exercício financeiro, para atender as demandas da população do CONTRATANTE, estando incluso no valor da cota financeira, a prestação dos serviços de saúde demais despesas inerentes a realização dos mesmos, tais como custeio da manutenção e gestão da clínica regional.

5.2 - O CONTRATANTE efetuará o repasse ao CONTRATADO, até o dia 10 (dez) de cada mês, do valor referente ao valor da cota financeira pactuada para a realização dos serviços de saúde apresentados pelo CONTRATADO, sob pena de aplicação de juros de 1% ao mês, *pro rata die*, pelo atraso no repasse, desde que o motivo do atraso não seja justificado pelo CONTRATANTE.

§1º - O CONTRATADO deverá encaminhar o relatório dos serviços de saúde prestados ao CONTRATANTE até o dia 19 (dezenove) do mês subsequente para o setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE.

§2º - O período do relatório dos serviços, para fins de acompanhamento dos serviços de saúde prestados ao CONTRATADO, será mensal e compreenderá todo o período de 12 meses, haja vista que a cota financeira pactuada para definição do valor deste CONTRATO refere-se ao período a cota/ano.

§3º - Os valores do repasse estão definidos em cota financeira, sendo da competência do CONTRATANTE em acordo com o CONTRATADO, gerenciar as cotas de serviços e de procedimentos de saúde que lhe compete, podendo ceder ou trocar com outros municípios integrantes do modelo de governança regional sob a gestão do CONTRATADO, afim de viabilizar o atendimento ao planejamento local e regional realizados, no tocante ao atendimento da população, não se aplicando ao presente contrato as cotas extra teto, custeadas por instrumento celebrado por cada município consorciado de acordo com a necessidade de seus municípios.

§4º - O CONSORCIADO efetuará o repasse do valor da cota financeira mensal mediante ordem bancária ou depósito em favor do CONTRATADO, a partir do mês da assinatura do presente instrumento, por meio da conta bancária descrita a seguir:

CONTA: 28.352.441

**AGENCIA: BANESTES S/A – AG 129 – NOVA VENÉCIA/ES
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES.**

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 - A presente contratação decorre da DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005238/2019, efetuada com base no art. 24, Inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005, norma do artigo 30 do Decreto Federal 6.017/07 e legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE, conforme a seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 160088.1030201472.235 – PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NO CIM NORTE
3.3.93.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO – 12110000000
FICHA - 000118

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

8.1 - Para fins de garantia da transparência, o CONTRATADO disponibilizará ao CONTRATANTE e demais municípios acesso em tempo real a todas as informações pertinentes a cota de acesso aos serviços de saúde, agendamentos realizados, serviços de saúde prestados, geração de relatórios customizados por usuário a saber: nome, idade, sexo, endereço, serviço de saúde utilizado, data, prestador e outras informações que forem demandadas.

8.2 – O CONTRATADO disponibilizará à Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE – Setor de Controle e Avaliação relatórios solicitados pertinentes aos serviços prestados e valores recebidos e a receber e demais relatórios contábeis do período analisado.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

9.1 - Para fins de transparência na gestão fiscal, o CONTRATADO dará ampla divulgação, por meio do site do CONTRATADO, aos seguintes documentos:

- I - o orçamento do consórcio público;
- II - o resumo deste CONTRATO;
- III - as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação; e
- IV - os seguintes demonstrativos fiscais:
 - a) Do Relatório de Gestão Fiscal:
 - 1) Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
 - 2) Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa; e
 - 3) Demonstrativo dos Restos a Pagar.
 - b) Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária:
 - 1) Balanço Orçamentário; e
 - 2) Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção.

Ju *ds* *P*



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIZAÇÃO DOS CONTRATANTES

10.1 - De acordo com o art. 9º, do Decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - O CONTRATADO quando em situação de inadimplemento com as obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 11.107/05.

§1º - No caso de inadimplência superior a 30 (trinta) dias o CONTRATANTE será notificado para que regularize a sua situação perante o CONTRATADO no prazo de até 30 (trinta) dias após a notificação.

Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo estabelecido, os serviços do CONTRATADO ao CONTRATANTE poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral do CONTRATADO, podendo ser fixado na decisão a redistribuição entre os demais entes consorciados, das cotas de acesso do município inadimplente, até a regularização da dívida.

§3º - Não sendo regularizada a inadimplência, o CONTRATANTE poderá ser excluído do quadro de entes consorciados integrantes do CONTRATADO, mediante deliberação da Assembleia Geral, na qual fixará a redistribuição entre os demais entes consorciados, das cotas de acesso do município inadimplente.

§4º - A exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o CONTRATANTE da obrigação do repasse de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente, acrescido das despesas administrativas e outras pertinentes a gestão associada dos serviços e caso não haja solução administrativa, deverão ser adotadas as medidas judiciais a fim de evitar o prejuízo aos demais municípios que integram o modelo de governança regional, por meio da gestão associada de serviços públicos na área da saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem causas de rescisão do presente contrato:

- a) A não apresentação por parte do CONTRATADO, sem justa causa, de informações requeridas pelo CONTRATANTE em relação ao objeto contratado;
- b) O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como cumprimento irregular, por qualquer das partes;
- c) A inadimplência das obrigações financeiras de repasse do CONTRATANTE ao CONTRATADO por prazo superior a 90 (noventa) dias, sucessivos ou intercalados;
- d) A manifestação expressa e justificada de uma das partes por prazo não inferior a 60 (sessenta) dias antes da data pretendida para a realização da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, podendo ser firmados, se necessário, por meio de Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

13.2 - Toda e qualquer comunicação ou notificação de uma parte à outra somente será considerada como efetivada se: (a) entregue pessoalmente, contra recibo; (b) enviada por carta registrada, com aviso de recebimento; ou (c) transmitida por correio eletrônico (e-mail registrado) com confirmação ou comprovação de recebimento.

Ju LPS

107



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro de Nova Venécia - ES, por mais privilegiado que outros sejam, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vila Pavão/ES, 15 de janeiro de 2020.

**MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO
CONTRATANTE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO
ESPIRITO SANTO - CIM NORTE/ES
CONTRATADO**



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
 Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
 TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO I

CARTEIRA DE SERVIÇOS, PACTUADA NA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE - CIR NORTE

| | Especialidade | Procedimento | Linha de Cuidado | Local de realização | Proc. /ano | Valor unit / procedimento | Valor total / procedimento / ano | |
|---------|---|--|---|-------------------------|-------------------------|---------------------------|----------------------------------|---------------|
| LOTE 01 | Ginecologia / Pediatria | Consulta Médica Ginecologista | Materno Infantil | Unidade | 3171 | R\$ 32,06 | R\$ 101.662,26 | |
| | | Consulta Médica Pediatra | Materno Infantil | Unidade | 2189 | R\$ 32,06 | R\$ 70.179,34 | |
| | | Tocardiografia ante-parto | Materno Infantil | Terceirizado na Unidade | 370 | R\$ 5,66 | R\$ 2.094,20 | |
| | | Colposcopia | Materno Infantil | Terceirizado na Unidade | 1106 | R\$ 12,82 | R\$ 14.178,92 | |
| | | Exerese Da Zona De Transformacao Do Colo Uterino | Materno Infantil | Terceirizado na Unidade | 605 | R\$ 53,45 | R\$ 32.337,25 | |
| | | Biopsia Do Colo Uterino | Oncologia | Terceirizado na Unidade | 100 | R\$ 48,09 | R\$ 4.809,00 | |
| | Neurologia | Consulta Médica | Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes | Unidade | 2498 | R\$ 32,06 | R\$ 80.085,88 | |
| | | | População Geral | Terceirizado Externo | 120 | R\$ 305,67 | R\$ 36.680,40 | |
| | Mastologia | Consulta Médica | Oncologia | Unidade | 1006 | R\$ 32,06 | R\$ 32.252,36 | |
| | | | Puncao Aspirativa De Mama Por Agulha Fina | Oncologia | Terceirizado na Unidade | 183 | R\$ 85,51 | R\$ 15.648,33 |
| | | | Puncao De Mama Por Agulha Grossa | Oncologia | Terceirizado na Unidade | 306 | R\$ 85,51 | R\$ 26.166,06 |
| | | | Biopsia/Exerese De Nodulo De Mama | Oncologia | Terceirizado na Unidade | 311 | R\$ 48,09 | R\$ 14.955,99 |
| | Endocrinologia / Outros profissionais de nível superior | Consulta Médica Endocrinologista | Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes | Unidade | 1266 | R\$ 32,06 | R\$ 40.587,96 | |
| | | | Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes | Unidade | 5745 | R\$ 21,37 | R\$ 122.770,65 | |
| | | | Hipertensão e Diabetes | Unidade | 6507 | R\$ 21,37 | R\$ 139.054,59 | |
| | | | Oncologia | Terceirizado | 84 | R\$ 123,61 | R\$ 10.383,24 | |

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
 Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
 TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

| | | | do na Unidade | | | |
|--------------------------|---|---|--------------------------|---------|--------------|----------------|
| Cardiologia | Consulta Médica | Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes | Unidade | 4118 | R\$ 32,06 | R\$ 132.023,08 |
| | Eletrocardiograma | Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do na Unidade | 3745 | R\$ 10,69 | R\$ 40.034,05 |
| | Teste de Esforço / Teste Ergométrico DIA | Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do na Unidade | 785 | R\$ 101,54 | R\$ 79.708,90 |
| | Eco cardiografia Transtorácica | Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do Externo | 2350 | R\$ 144,29 | R\$ 339.081,50 |
| | Ecocardiografia Transesofágica | Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do Externo | 996 | R\$ 467,62 | R\$ 465.749,52 |
| | Monitoramento pelo Sistema holter 24 h (3 canais) | Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do Externo | 1066 | R\$ 104,75 | R\$ 111.663,50 |
| | Angiologia / Cirurgião Vascular | Consulta Médica | Hipertensão e Diabetes | Unidade | 1776 | R\$ 32,06 |
| Arteriografia de membros | | Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do Externo | 25 | R\$ 300,13 | R\$ 7.503,25 |
| Aortografia abdominal | | Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do Externo | 15 | R\$ 194,84 | R\$ 2.922,60 |
| Aortografia torácica | | Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do Externo | 6 | R\$ 1.068,84 | R\$ 6.413,04 |
| Flebografia de membros | | Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do Externo | 8 | R\$ 769,57 | R\$ 6.156,56 |
| Oftalmologia | Consulta Médica | Hipertensão e Diabetes | Unidade | 4524 | R\$ 32,06 | R\$ 145.039,44 |
| | Mapeamento de Retina | Hipertensão e Diabetes | Unidade | 1487 | R\$ 21,44 | R\$ 31.881,28 |
| | Retinografia | Hipertensão e Diabetes | Unidade | 151 | R\$ 26,38 | R\$ 3.983,38 |
| | Tonometria | Hipertensão e Diabetes | Unidade | 1507 | R\$ 18,35 | R\$ 27.653,45 |
| | Fundoscopia DIA | Hipertensão e Diabetes | Unidade | 353 | R\$ 13,89 | R\$ 4.903,17 |
| Otorrinolaringologia | Consulta Médica | Hipertensão e Diabetes | Unidade | 4171 | R\$ 32,06 | R\$ 133.722,26 |
| | Audiometria tonal limiar | Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do na Unidade | 1129 | R\$ 32,06 | R\$ 36.195,74 |

José



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
 Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
 TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

| | | | | | | |
|---------------------------------|---|---|--------------------------|------|------------|----------------|
| | Videolaringoscopia | Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do na Unidade | 939 | R\$ 64,13 | R\$ 60.218,07 |
| | Potencial evocado auditivo | Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do na Unidade | 98 | R\$ 53,45 | R\$ 5.238,10 |
| Urologia / Nefrologia | Consulta Médica Urologista | Oncologia / Materno Infantil | Unidade | 2544 | R\$ 32,06 | R\$ 81.560,64 |
| | Consulta Médica Nefrologista | Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes | Unidade | 721 | R\$ 32,06 | R\$ 23.115,26 |
| | Biopsia De Prostata | Oncologia | Terceiriza do na Unidade | 844 | R\$ 48,09 | R\$ 40.587,96 |
| | Estudo Urodinâmico (Estudo renal dinâmico com ou sem diurético) | Oncologia | Terceiriza do Externo | 258 | R\$ 534,42 | R\$ 137.880,36 |
| | Consulta Médica | Oncologia | Unidade | 1384 | R\$ 32,06 | R\$ 44.371,04 |
| | Exerese De Tumor De Pele E Anexos / Cisto Sebaceo / Lipoma | Oncologia | Terceiriza do na Unidade | 1652 | R\$ 48,09 | R\$ 79.444,68 |
| Dermatologia | Biopsia De Pele E Partes Moles | Oncologia | Terceiriza do na Unidade | 517 | R\$ 48,09 | R\$ 24.862,53 |
| | Consulta Médica Gastroenterologista | Oncologia | Unidade | 1502 | R\$ 32,06 | R\$ 48.154,12 |
| | Consulta Médica Proctologista | Oncologia | Unidade | 1121 | R\$ 32,06 | R\$ 35.939,26 |
| Gastroenterologia / Proctologia | Biópsia Hepática | Oncologia | Terceiriza do na Unidade | 60 | R\$ 132,71 | R\$ 7.962,60 |
| | Colonoscopia | Oncologia | Terceiriza do na Unidade | 1446 | R\$ 202,01 | R\$ 292.106,46 |
| | Retosigmoidoscopia | Oncologia | Terceiriza do na Unidade | 354 | R\$ 90,99 | R\$ 32.210,46 |
| | Esofagogastroduodenoscopia | Oncologia | Terceiriza do na Unidade | 2212 | R\$ 128,26 | R\$ 283.711,12 |
| | Densitometria óssea | Materno Infantil | Terceiriza do Externo | 1704 | R\$ 58,79 | R\$ 100.178,16 |
| Radiologia | Radiografia De Torax | Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do na Unidade | 6161 | R\$ 12,82 | R\$ 78.984,02 |
| | Mamografia Bilateral (para Rastreamento) | Oncologia | Terceiriza do na | 5059 | R\$ 53,45 | R\$ 270.403,55 |

José



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

| e Acompanhamento) | | Unidade | | | |
|--|------------------------|--------------------------|------|------------|----------------|
| Mamografia Unilateral | Oncologia | Terceiriza do na Unidade | 289 | R\$ 53,45 | R\$ 15.447,05 |
| Ultrassonografia abdomen total (total para a região) | Oncologia | Terceiriza do na Unidade | 1341 | R\$ 64,13 | R\$ 85.998,33 |
| Tomografia Computadorizada / Ortopedia (dividido por tronco e membros) | População Geral | Terceiriza do Externo | 2244 | R\$ 149,11 | R\$ 334.602,84 |
| Ultrassonografia obstétrica | Materno Infantil | Terceiriza do na Unidade | 1242 | R\$ 56,52 | R\$ 70.197,84 |
| Ultrassonografia obstétrica morfológica | Materno Infantil | Terceiriza do na Unidade | 309 | R\$ 64,13 | R\$ 19.816,17 |
| Ultrassonografia com Doppler de Fluxo obstétrica | Materno Infantil | Terceiriza do na Unidade | 226 | R\$ 64,13 | R\$ 14.493,38 |
| Ultrassonografia transvaginal com Doppler (mulheres em geral) | Materno Infantil | Terceiriza do na Unidade | 60 | R\$ 64,13 | R\$ 3.847,80 |
| Ultrassonografia transvaginal (mulheres em geral) | Materno Infantil | Terceiriza do na Unidade | 2630 | R\$ 58,89 | R\$ 154.880,70 |
| Ultra-Sonografia Mama Bilateral | Oncologia | Terceiriza do na Unidade | 1062 | R\$ 64,13 | R\$ 68.106,06 |
| Ultrassonografia de tireóide com Doppler | Oncologia | Terceiriza do na Unidade | 48 | R\$ 89,68 | R\$ 4.304,64 |
| Ultrassonografia de tireóide (total para a região) | Oncologia | Terceiriza do na Unidade | 478 | R\$ 64,13 | R\$ 30.654,14 |
| Ecodoppler colorido e pulsado de vasos (População geral) | Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do na Unidade | 996 | R\$ 79,46 | R\$ 79.142,16 |
| Ecodoppler de carótidas | Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do na Unidade | 1501 | R\$ 79,47 | R\$ 119.284,47 |
| Ultra-Sonografia De Prostata (Via Abdominal) | Oncologia | Terceiriza do na Unidade | 863 | R\$ 64,13 | R\$ 55.344,19 |
| Ultra-Sonografia De Prostata (Via Transretal) | Oncologia | Terceiriza do na Unidade | 887 | R\$ 64,13 | R\$ 56.883,31 |

Jur Ab

10



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
 Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
 TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

| | | Ultrassonografia aparelho urinário (sem parâmetro) | Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do na Unidade | 252 | R\$ 64,13 | R\$ 16.160,76 |
|-------------------------|-----------------------------|---|---|--------------------------|----------------------------------|---|----------------|
| Medicina Nuclear | | Ressonância | População Geral | Terceiriza do Externo | 1404 | R\$ 287,25 | R\$ 403.299,00 |
| | | Cintilografia | População Geral | Terceiriza do Externo | 828 | R\$ 210,52 | R\$ 174.310,56 |
| | VALOR TOTAL LOTE 01 | | | | | | |
| Especialidade | Procedimento | Linha de Cuidado | Local de realização | Proc. /ano | Valor unit / procedimento | Valor total / procedimento / ano | |
| LOTE 02 | Exames Laboratoriais | Análise Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Urina | Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do Externo | 4225 | R\$ 3,70 | R\$ 15.632,50 |
| | | Bilirrubina total e frações | Materno Infantil | Terceiriza do Externo | 320 | R\$ 2,01 | R\$ 643,20 |
| | | Biópsia dos tecidos moles da boca | Oncologia | Terceiriza do Externo | 118 | R\$ 45,00 | R\$ 5.310,00 |
| | | Clearance de creatinina | Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do Externo | 920 | R\$ 3,51 | R\$ 3.229,20 |
| | | Clearance de uréia | Materno Infantil | Terceiriza do Externo | 212 | R\$ 3,51 | R\$ 744,12 |
| | | Determinação de Curva glicêmica (duas dosagens) | Materno Infantil | Terceiriza do Externo | 320 | R\$ 3,63 | R\$ 1.161,60 |
| | | Dosagem de Ácido úrico | Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do Externo | 1388 | R\$ 1,85 | R\$ 2.567,80 |
| | | Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA) | Oncologia | Terceiriza do Externo | 1116 | R\$ 16,42 | R\$ 18.324,72 |
| | | Dosagem de Colesterol HDL | Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do Externo | 971 | R\$ 3,51 | R\$ 3.408,21 |
| | | Dosagem de Colesterol Total | Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do Externo | 971 | R\$ 1,85 | R\$ 1.796,35 |
| | | Dosagem de Creatinina | Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do Externo | 1068 | R\$ 1,85 | R\$ 1.975,80 |
| | | Dosagem de | Materno | Terceiriza | 319 | R\$ | R\$ |

Ju Ab Página 11 de 16



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

| | | | | | |
|---|---|-----------------------|------|------------|---------------|
| Desidrogenase láctica | Infantil | do Externo | | 3,68 | 1.173,92 |
| Dosagem de Glicose | Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do Externo | 2912 | R\$ 1,85 | R\$ 5.387,20 |
| Dosagem de Hemoglobina Glicosilada DIA | Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do Externo | 905 | R\$ 7,86 | R\$ 7.113,30 |
| Dosagem de Hormônio Tiroestimulante (TSH) HÁ | Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do Externo | 278 | R\$ 8,96 | R\$ 2.490,88 |
| Dosagem de Microalbumina na Urina | Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do Externo | 704 | R\$ 8,12 | R\$ 5.716,48 |
| Dosagem de Potássio | Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do Externo | 1068 | R\$ 1,85 | R\$ 1.975,80 |
| Dosagem de Proteínas (Urina 24 Horas) | Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do Externo | 920 | R\$ 2,04 | R\$ 1.876,80 |
| Dosagem de Triglicerídeos | Hipertensão e Diabetes | Terceiriza do Externo | 976 | R\$ 3,51 | R\$ 3.425,76 |
| Exame Anatomo-Patológico Do Colo Uterino - Biopsia | Oncologia | Terceiriza do Externo | 75 | R\$ 45,00 | R\$ 3.375,00 |
| Exame Anatomo-Patológico Do Colo Uterino - Peca Cirurgica | Oncologia | Terceiriza do Externo | 103 | R\$ 50,00 | R\$ 5.150,00 |
| Exame Citopatológico De Mama | Oncologia | Terceiriza do Externo | 623 | R\$ 30,00 | R\$ 18.690,00 |
| PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - MAC (encaminhamento para a APS) | Oncologia | Terceiriza do Externo | 3482 | R\$ 1,65 | R\$ 5.745,30 |
| Teste do suor (fibrose cística) | Materno Infantil | Terceiriza do Externo | 18 | R\$ 150,00 | R\$ 2.700,00 |
| Transaminase glutâmico oxalacética (TGO) | Materno Infantil | Terceiriza do Externo | 320 | R\$ 2,01 | R\$ 643,20 |
| Transaminase glutâmico pirúvica (TGP) | Materno Infantil | Terceiriza do Externo | 320 | R\$ 2,01 | R\$ 643,20 |
| Urocultura | Materno Infantil | Terceiriza do Externo | 26 | R\$ 32,00 | R\$ 832,00 |

Ju. da



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

| | | | Externo | | | |
|--|--|-----------|-----------------------|-----|-----------|-------------------------|
| | Exame Anatomopatológico De Mama – Biopsia | Oncologia | Terceiriza do Externo | 618 | R\$ 45,00 | R\$ 27.810,00 |
| | Exame Anatomopatológico De Mama - Peca Cirurgica | Oncologia | Terceiriza do Externo | 324 | R\$ 50,00 | R\$ 16.200,00 |
| | VALOR TOTAL LOTE 02 | | | | | R\$ 165.742,34 |
| | TOTAL GERAL DOS LOTES | | | | | R\$ 5.894.863,84 |

Handwritten signatures and initials



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
 Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
 TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO II

COTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PACTUADA PARA A CONTRATADA E DEMAIS MUNICÍPIOS, NO MODELO DE GOVERNANÇA REGIONAL

| Município: | VILA PAVÃO | % = | 2,19 |
|------------------|--|----------------------|-----------------|
| População Geral: | 429.745 | População Município: | 9414 |
| Código | Procedimento | Qtde Prevista | Cotas Município |
| 0202050017 | ANALISE CARACTERES FISICAS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS URINA | 4.225 | 92,553 |
| 0210010045 | AORTOGRAFIA ABDOMINAL | 15 | 0,329 |
| 0210010053 | AORTOGRAFIA TORACICA | 6 | 0,131 |
| 0210010070 | ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO | 25 | 0,548 |
| 0211070041 | AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR | 1.129 | 24,732 |
| 0202010201 | BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES | 320 | 7,010 |
| 0201010372 | BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES | 517 | 11,325 |
| 0201010410 | BIOPSIA DE PROSTATA | 844 | 18,489 |
| 0201010666 | BIOPSIA DO COLO UTERINO | 100 | 2,191 |
| 0201010526 | BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA | 118 | 2,585 |
| 0201010216 | BIOPSIA HEPATICA (FIGADO) | 60 | 1,314 |
| 0201010470 | BIOPSIA TIREOIDE | 84 | 1,840 |
| 0201010569 | BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA | 311 | 6,813 |
| 0208050019 | CINTILOGRAFIA | 828 | 18,138 |
| 0202050041 | CLEARANCE DE UREIA | 212 | 4,644 |
| 0202050025 | CLEARENCE DE CREATININA | 920 | 20,154 |
| 0209010029 | COLONOSCOPIA | 1.446 | 31,676 |
| 0211040029 | COLPOSCOPIA | 1.106 | 24,228 |
| 0301010072 | CONSULTA ANGIOLOGISTA | 1.776 | 38,905 |
| 0301010072 | CONSULTA CARDIOLOGISTA | 4.118 | 90,209 |
| 0301010072 | CONSULTA DERMATOLOGISTA | 1.384 | 30,318 |
| 0301010072 | CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA | 1.266 | 27,733 |
| 0301010048 | CONSULTA ENFERMAGEM (MEDICAL) | 6.507 | 142,542 |
| 0301010072 | CONSULTA GASTROENTEROLOGISTA | 1.502 | 32,903 |
| 0301010072 | CONSULTA GINECOLOGISTA | 3.171 | 69,464 |
| 0301010072 | CONSULTA MASTOLOGISTA | 1.006 | 22,037 |
| 0301010072 | CONSULTA NEFROLOGISTA | 721 | 15,794 |
| 0301010072 | CONSULTA NEUROLOGISTA | 2.498 | 54,721 |
| 0301010048 | CONSULTA NUTRICIONISTA | 5.745 | 125,850 |
| 0301010072 | CONSULTA OFTALMOLOGISTA | 4.524 | 99,103 |
| 0301010072 | CONSULTA OTORRINO | 4.171 | 91,370 |
| 0301010072 | CONSULTA PEDIATRIA | 2.189 | 47,952 |
| 0301010072 | CONSULTA PROCTOLOGISTA | 1.121 | 24,557 |
| 0301010072 | CONSULTA UROLOGISTA | 2.544 | 55,729 |
| 0204060028 | DENSITOMETRIA OSSEA | 1.704 | 37,328 |
| 0202010040 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) | 320 | 7,010 |
| 0202010120 | DOSAGEM DE ACIDO URICO | 1.388 | 30,406 |
| 0202030105 | DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) | 1.116 | 24,447 |
| 0202010279 | DOSAGEM DE COLESTEROL HDL | 971 | 21,271 |
| 0202010295 | DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL | 971 | 21,271 |
| 0202010317 | DOSAGEM DE CREATININA | 1.068 | 23,396 |

Jw Ab



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

| | | | |
|------------|---|-------|---------|
| 0202010368 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA | 319 | 6,988 |
| 0202010473 | DOSAGEM DE GLICOSE | 2.912 | 63,790 |
| 0202010503 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA DIA | 905 | 19,825 |
| 0202060250 | DOSAGEM DE HORMONIO TIROESTIMULANTE (TSH) HA | 278 | 6,090 |
| 0202050092 | DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA | 704 | 15,422 |
| 0202010600 | DOSAGEM DE POTASSIO | 1.068 | 23,396 |
| 0202050114 | DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS) | 920 | 20,154 |
| 0202010678 | DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS | 976 | 21,380 |
| 0205010024 | ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFOGICA | 996 | 21,818 |
| 0205010032 | ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA | 2.350 | 51,479 |
| 0205020151 | ECODOPPLER COLORIDO E PULSADO DE VASOS | 996 | 21,818 |
| 0205010040 | ECODOPPLER DE CARÓTIDAS | 1.501 | 32,881 |
| 0211020036 | ELETROCARDIOGRAMA | 3.745 | 82,038 |
| 0209010037 | ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA | 2.212 | 48,456 |
| 0208040102 | ESTUDO URODINAMICO (ESTUDO RENAL DINAMICO COM OU SEM DIURETICO) | 258 | 5,652 |
| 0203020081 | EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA | 75 | 1,643 |
| 0203020022 | EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA | 103 | 2,256 |
| 0203020065 | EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA | 618 | 13,538 |
| 0203020073 | EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA | 324 | 7,098 |
| 0203010043 | EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA | 623 | 13,647 |
| 0409060305 | EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMAÇÃO DO COLO UTERINO | 605 | 13,253 |
| 0401010074 | EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA | 1.652 | 36,189 |
| 0210010177 | FLEBOGRAFIA DE MEMBRO | 8 | 0,175 |
| 0211060100 | FUNDOSCOPIA | 353 | 7,733 |
| 0211020044 | HOLTER 24 HORAS (3 CANAIS) | 1.066 | 23,352 |
| 0204030188 | MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO | 5.059 | 110,823 |
| 0204030030 | MAMOGRAFIA UNILATERAL | 289 | 6,331 |
| 0211060127 | MAPEAMENTO DE RETINA | 1.487 | 32,574 |
| 0202040143 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - MAC | 3.482 | 76,277 |
| 0211050105 | POLISSONOGRAFIA | 120 | 2,629 |
| 0211050113 | POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO | 98 | 2,147 |
| 0201010585 | PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA | 183 | 4,009 |
| 0201010607 | PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA | 306 | 6,703 |
| 0204030170 | RADIOGRAFIA DE TORAX | 6.161 | 134,963 |
| 0207020035 | RESSONANCIA | 1.404 | 30,756 |
| 0211060178 | RETINOGRAFIA | 151 | 3,308 |
| 0209010053 | RETOSIGMOIDOSCOPIA | 354 | 7,755 |
| 0211020060 | TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO | 785 | 17,196 |
| 0202110036 | TESTE DE SUOR (FIBROSE CISTICA) | 18 | 0,394 |
| 0211040061 | TOCOCARDIOGRAFIA ANTEPARTO | 370 | 8,105 |
| 0206020031 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ORTOPEDICA (DIVIDIDO POR TRONCO E MEMBROS) | 2.244 | 49,157 |
| 0211060259 | TONOMETRIA | 1.507 | 33,012 |
| 0202010643 | TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA (TGO) | 320 | 7,010 |
| 0202010651 | TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA (TGP) | 320 | 7,010 |
| 0205010059 | ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO | 226 | 4,951 |
| 0205020046 | ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL | 1.341 | 29,376 |
| 0205020100 | ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA ABDOMINAL | 863 | 18,905 |



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

| | | | |
|--------------|--|----------------|------------------|
| 0205020127 | ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE | 478 | 10,471 |
| 0205020127 | ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE COM DOPLER | 48 | 1,051 |
| 0205020054 | ULTRASSONOGRRAFIA DO APARELHO URINARIO (RINS, BEXIGA) | 252 | 5,520 |
| 0205020097 | ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL | 1.062 | 23,264 |
| 0205020143 | ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA | 1.242 | 27,207 |
| 0205020151 | ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA | 309 | 6,769 |
| 0205020119 | ULTRASSONOGRRAFIA PROSTATA (VIA TRANSRETAL) ORIENTAR BIOPSIA | 887 | 19,431 |
| 0205020186 | ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL | 2.630 | 57,613 |
| 0205020186 | ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER | 60 | 1,314 |
| 0202080080 | UROCULTURA | 26 | 0,570 |
| 0209040041 | VIDEOLARINGOSCOPIA | 939 | 20,570 |
| TOTAL | | 124.635 | 2.730,256 |

Lu MB *P*

Vila Pavão**PREFEITURA****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2019**

Publicação Nº 249473

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022 / 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: WB LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LDA EPP.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/02/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 20/02/2021.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 meses, é de R\$ 217.000,00

DA DESPESA: Ficha - 160.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 15/01/2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

CONTRATO DE PROGRAMA 008 E 009/2020

Publicação Nº 250051

RESUMO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 008/2020

PROCESSO Nº 005208/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

OBJETO: Este Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as condições de obrigações pelas partes signatárias, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde - TVSPS do CONSÓRCIO.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

VALOR: R\$ 247.603,22.

RECURSOS FINANCEIROS:

Ficha: 114.

Vila Pavão/ES, 15/01/2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 009/2020

PROCESSO Nº 005238/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPIRITO SANTO - CIM NORTE/ES.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a gestão associada de serviços públicos, por meio da prestação de serviços na área de saúde pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, de acordo com a Carteira de Serviços, pactuada na Comissão Intergestores Regional Norte - CIR Norte.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

VALOR: R\$ 48.934,16.

RECURSOS FINANCEIROS:

Ficha: 118.

Vila Pavão/ES, 15/01/2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

DISPENSA Nº 009-2020

Publicação Nº 249825

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003208 / 2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009 / 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 003208/2019, referente à Dispensa de Licitação, embasado no Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTIC LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.053.735/0001-30, no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), para a contratação em referência, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Vila Pavão, ES, 15 de Janeiro de 2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

Publicação Nº 250031

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005 / 2019

PROCESSO Nº 003956/2019

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Processo nº 003956/2019, do procedimento licitatório CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019, cujo objeto trata da aquisição de gêneros alimentícios para garantir acesso a alimentos em quantidade, de qualidade e regularidade necessárias as populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, promovendo a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da Agricultura Familiar e seleção de Agricultores, no âmbito do CDA (Compra Direta de Alimentos), de agricultores familiares enquadrados no Cadastro Único para Programa sociais do governo federal(CADÚNICO) e possuidores de DAP (declaração de aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar) destinados ao abastecimento alimentar, em favor dos seguintes agricultores:

1º - Dalila Reetz Veloso, CPF: 106.310.187-51, os itens: banana da terra e coco verde, nas respectivas quantidades conforme proposta de venda, perfazendo o valor total de R\$ 6.499,71 (seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).